Nº. Publ. 0079 /2022
Data da Publ. 31/01/22
Data Saída 28/01/22
Resp. pela Publ.
Nome: Adriana

PREFEITURA DE
XAXIM

PORTARIA Nº 0079/2022

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PORTARIA Nº 363/2019.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que os fatos ocorreram no ano de 2019, sendo de difícil verificação através de perícia, que o ponto eletrônico encontrava-se com defeito;

CONSIDERANDO que, conforme documentação acostada pelo Setor de Recursos Humanos, de fato, em relação à outros Servidores, o número de horas faltantes à época era elevado, o que vai ao encontro da tese de problema no ponto eletrônico;

CONSIDERANDO que em época pretérita, era corriqueiro (atualmente trata-se de outro aparelho), Servidores não conseguirem registrar o ponto na garagem, por conta do manuseio com óleo e graxa; além do Servidor ter recebido de boa-fé os valores;

CONSIDERANDO que em relação aos demais Servidores, também não ocorreu o desconto das supostas faltas, o que leva a crer que de fato trabalhavam, mas não conseguiam registrar o ponto, ou por problema no relógio, ou por conta das mãos estarem com algum tipo de substância que impedia o registro;

CONSIDERANDO que, diante do quadro à época, teríamos de instaura PAD's, em relação à boa parte do Servidores do Setor da garagem, o que seria ilógico sob o ponto de vista do princípio da eficiência, ainda mais quando sabidamente, o número de horas faltantes e apresentados no passado, de fato era excessivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Arquiva o Processo Administrativo Disciplinar-Portaria nº 363/2019, a qual tinha por finalidade, apurar eventual falta funcional praticada por Vanderlei Rodrigues da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 28 de janeiro de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Subprocurador